



EDITAL REITORIA Nº 02-2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL DE PRESTAÇÕES MENSASIS - INGRESSANTES EM 2024.1 – 1º PERÍODO

O Reitor da Universidade de Vassouras, no uso de suas atribuições, publica o presente edital de mensalidades para os ingressantes na **Universidade de Vassouras – Campus Maricá**, período letivo 2024.1 – 1º período, mediante processo seletivo definido pela Instituição.

1. DO OBJETO

O presente Edital visa publicar o calendário de pagamento das mensalidades e a tabela com os valores para os cursos ofertados pela Universidade de Vassouras Campus Maricá aos ingressantes no período letivo 2024.1 - 1º período.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DASSEMESTRALIDADES

Será adotada a política do número mínimo de alunos para abertura de turma, de forma a assegurar a cobertura mínima das despesas decorrentes para a sua manutenção. Assim, os candidatos classificados no processo seletivo dentro do número de vagas oferecidas por curso deverão estar cientes de que cada curso só funcionará com um mínimo de **80% de alunos matriculados nas vagas oferecidas, pagantes do valor integral da mensalidade.**

a) Fica determinado que, à exceção da 1ª prestação mensal, que deverá ser paga em até 3 dias úteis após a efetivação da matrícula, todas as demais prestações mensais terão vencimento no dia 08 de cada mês.

b) Após o vencimento da prestação mensal, incidirá multa de 2% (dois por cento), além de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) a mês.

c) Não sendo efetuado o pagamento na data de seu vencimento, o aluno deverá efetuar a prestação mensal acrescida de multa e juros de mora nos percentuais descritos na alínea B deste item.

d) Caso o aluno ingressante venha a ser reclassificado ou efetue matrícula após o vencimento da segunda prestação mensal e, na hipótese de ser beneficiário de algum tipo de desconto, fica estabelecido que o aluno deverá quitar todas as prestações mensais na integralidade e somente no mês subsequente à matrícula terá direito ao benefício e, ainda desde que entregue documento comprobatório no Setor de Benefícios – Comissão de Bolsas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do vencimento da prestação mensal subsequente à postulação de desconto.



3. DA SEMESTRALIDADE – PRESTAÇÕES MENSAS 2024.1

Os valores determinados na tabela abaixo, referem-se à quantidade de créditos totais aplicáveis no 1º período de cada curso. Os valores poderão variar nos períodos subsequentes, de acordo com a **MATRIZ CURRICULAR** de cada curso.

Não obstante, por se tratar de **REGIME DE CRÉDITO**, os alunos poderão escolher cursar, a partir do 2º período, o mínimo de 12 (doze) e no máximo 36 (trinta e seis) créditos, sempre com observância aos pré-requisitos e co-requisitos de cada disciplina.

CURSO	SEMESTRALIDADE	VALOR INTEGRAL	VALOR COM 20%	VAGAS OFERTADAS
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.627,50	R\$ 1.271,25	R\$ 1.017,00	120
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 8.445,00	R\$ 1.407,50	R\$ 1.126,00	60
DIREITO	R\$ 11.700,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.560,00	35
EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 9.412,50	R\$ 1.568,75	R\$ 1.255,00	120
ENGENHARIA CIVIL	R\$ 10.408,50	R\$ 1.733,75	R\$ 1.387,00	80
ENGENHARIA DE SOFTWARE	R\$ 10.414,50	R\$ 1.733,75	R\$ 1.387,00	35
FISIOTERAPIA	R\$ 12.367,50	R\$ 2.061,25	R\$ 1.649,00	240
NUTRIÇÃO	R\$ 11.100,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.480,00	240
PEDAGOGIA	R\$ 6.870,00	R\$ 1.145,00	R\$ 916,00	120
PSICOLOGIA	R\$ 8.692,50	R\$ 1.448,75	R\$ 1.159,00	80
SERVIÇO SOCIAL	R\$ 7.627,50	R\$ 1.271,25	R\$ 1.017,00	240

(*) Após vencimento multa de 2% + mora de 1% ao mês.

Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza
Reitor
Universidade de Vassouras